



JOSEMAR
ARLEGO
PARAGUASSU
JUNIOR
29/05/2024 14:09

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TARCISIO
JOSE
FILGUEIRAS
DOS
REIS:35949
04/06/2024 13:59

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESENVOLVIMENTO DE DESIGN GRÁFICO PARA A PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, DE MATERIAL INFORMATIVO E DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO (BAHIA), COM ENTREGA PARCELADA DE ARQUIVOS DIGITAIS COM LAYOUTS DE BANNER, LOGOMARCAS, PLACAS, TOTEM, ESTANDARTE, ADESIVOS, FAIXAS, BUSDOOR E OUTDOOR, ANÚNCIO, FOLDER, CRACHÁ, PAPELARIA, ENVELOPE, CARDS, CARTAZES, FAIXAS, CARTILHAS, MANUAIS, CALENDÁRIO, SINALIZAÇÃO, CERTIFICADOS, CONVITES, CARTÕES, PROGRAMAÇÃO VISUAL DE SITE, ENTRE OUTROS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA RAIMUNDO REIS (DONA EDITE COMUNICAÇÃO INTEGRADA)

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Tarcísio Filgueiras dos Reis, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **RAIMUNDO REIS (DONA EDITE COMUNICAÇÃO INTEGRADA)**, sediada na Avenida Paulo VI, 1720 - BX - Pituba - Salvador / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 31.740.627/0001-02, neste ato representada por Raimundo Reis, CPF nº 258.464.775- 34, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo nº **11218/2022**, Pregão Eletrônico nº **019/22**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato e a alteração quantitativa para acréscimo do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica prorrogado por 20 (vinte) meses o prazo de vigência que consta na Cláusula Segunda do Contrato original, contados a partir de 19 de agosto de 2024, com término previsto para 18 de abril de 2026, com possibilidade de rescisão antecipada mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste previsto na Cláusula Oitava do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA – ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS – Fica acrescido ao contrato o quantitativo abaixo indicado, conforme cálculos da Contabilidade (doc. 181):

Valor Inicial do Contrato	Valor Atualizado do Contrato Base para o Cálculo do Acréscimo	Percentual Limite para o Acréscimo	Valor Obtido com a Aplicação de 25%
R\$ 63.217,58	R\$ 66.129,16	25%	R\$ 82.661,45

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas até o final deste exercício pela nota de empenho 2024NE000220.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos para o exercício seguinte estarão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em duas (02) vias.

Salvador, _____ de _____ de 2024.

Tarcísio Filgueiras dos Reis
Diretor Geral
P/ CONTRATANTE

Raimundo Reis
Representante Legal
P/ CONTRATADA

Josemar Arlego Júnior
Diretor da Secom
Gestor do Contrato

JOSEMAR ARLEGO
PARAGUASSU
JUNIOR:59899

Assinado de forma digital
por JOSEMAR ARLEGO
PARAGUASSU
JUNIOR:59899
Dados: 2024.06.04 07:24:23
-03'00'



Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO REIS
Data: 29/05/2024 13:14:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>